



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N.º 1485/2025

ALTERA O PLANO DE APORTES PARA
A GARANTIA DOS BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS DO FPMS FUNDO
PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA
SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício da sua competência, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da lei 1369/2024, conforme previsto no artigo 2º daquela lei, com um aporte financeiro para cobertura de futuras insuficiências no Fundo Previdenciário de Mirante da Serra, conforme anexo I, desta lei, consubstanciado em estudo atuarial após extinção, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra/RO, 28 de fevereiro de 2025.

José Carlos Pereira de Andrade
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TABELA
ANEXO I - Plano de aporte para suprimento de futuras insuficiências
financeiras do FPMS

ANO	APORTE MENSAL	APORTE ANUAL
2024	30.000,00	360.000,00
2025	36.091,68	433.100,14
2026	42.300,88	507.610,58
2027	48.630,66	583.567,92
2028	55.082,80	660.993,65
2029	61.659,13	739.909,53
2030	68.361,47	820.337,64
2031	75.191,69	902.300,31
2032	82.151,68	985.820,20
2033	89.243,36	1.070.920,26
2034	96.468,65	1.157.623,74
2035	103.829,52	1.245.954,20
2036	111.327,96	1.335.935,51
2037	118.965,99	1.427.591,84
2038	126.745,64	1.520.947,71
2039	134.669,00	1.616.027,94
2040	142.738,14	1.712.857,67
2041	150.955,20	1.811.462,40
2042	159.322,33	1.911.867,94
2043	167.841,70	2.014.100,44
2044	176.515,53	2.118.186,41
2045	185.346,06	2.224.152,68
2046	194.335,54	2.332.026,46
2047	203.486,28	2.441.835,30
2048	212.800,59	2.553.607,12
2049	222.280,85	2.667.370,19
2050	231.929,43	2.783.153,15
2051	241.748,75	2.900.985,05
2052	251.741,27	3.020.895,26
2053	261.909,47	3.142.913,58
2054	272.255,85	3.267.070,18
2055	282.782,97	3.393.395,61
2056	293.493,40	3.521.920,85
2057	304.389,77	3.652.677,26
2058	315.474,72	3.785.696,60

José Carlos Pereira de Andrade
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1485/2025	28/02/2025
ID: 228232	Processo	Documento
CRC: 9B4453CE		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT		
Criação: 28/02/2025 10:07:30	Finalização: 28/02/2025 10:08:39	
MD5: 1738CEDD87569FD2D11305AAAD56D130		
SHA256: 2744571FADC30848D2492410FF9059B12D7392BA957E53667BB88F626B581E82		

Súmula/Objeto:

ALTERA O PLANO DE APORTES PARA A GARANTIA DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO FPMS FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMUG) MIRANTE DA SERRA RO 28/02/2025 10:08:17

ASSUNTOS

Lei ordinária 28/02/2025 10:08:25

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA 28/02/2025 11:12:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

28/02/2025 13:33:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 228232 e o CRC 9B4453CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

06 MAR. 2025 - 12 MAR. 2025

Publicado


KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

06 MAR. 2025 - 12 MAR. 2025

PUBLICADO


ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025